



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN
CNPJ 08.349.011/0001-93

LEI Nº. 1110/2017
02 DE FEVEREIRO DE 2017

Obriga o fornecimento de uniformes escolares aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Apodi-RN, e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ Nº 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

LEI MUNICIPAL Nº 1110/2017 02 DE FEVEREIRO DE 2017

PLL nº. 019/2017 Autor: Raimundo
Nonato Carlos

Obriga o fornecimento de uniformes escolares aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Apodi-RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fornecerá, gratuitamente, a cada aluno matriculado na rede municipal de ensino pré-escolar e fundamental, no início do ano letivo dois kits do fardamento escolar, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após o início das aulas.

§ 1º A entrega anual dos kits de fardamentos escolares ocorrerá em cada uma das escolas municipais em que os alunos estejam matriculados.

Art. 2º. Caberá ao Executivo Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, definir o modelo do uniforme escolar, bem como regulamentar sua distribuição.

Parágrafo único. Fica vedado à administração a utilização de propaganda, logotipos ou quaisquer outros símbolos que estejam alheios às escolas municipais.

Art. 3º. Nenhum aluno terá seu acesso às aulas, vinculado ao uso do uniforme escolar.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à contada das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização do programa de distribuição dos fardamentos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 2 de fevereiro de 2017.

Genivan Aires da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Raimundo Nonato Carlos Júnior
1º Secretário